



É o breve relatório.

De início, oportuno registrar que a solicitação relativa à área previdenciária para inclusão de dependentes vai ser encaminhada ao referido órgão previdenciário do Estado para devida análise, por força do termo de adesão firmado entre o Poder Judiciário e a Amazonprev, após as anotações para fins de dedução no Imposto de Renda.

No que concerne à dedução do Imposto de Renda, o pedido do servidor encontra amparo nas disposições do art. 35 da Lei nº 9.250/1995 – Regulamento sobre o Imposto de Renda. Na mesma esteira, em observância à disposição legal acima citada, o art. 38 da Instrução Normativa SRF nº 15/2001 ratifica a possibilidade de inclusão de dependentes pleiteada.

Ante o exposto, acolho integralmente o retromencionado parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para **DEFERIR** o pedido do servidor **Jander Thiago Weckner Bastos**, Auxiliar Judiciário, lotado na comarca de Autazes, no sentido de proceder à inclusão em seus assentamentos funcionais na condição de dependentes, para fins de Imposto de Renda, de seu **cônjuge Adriana Pinto Ramires**, CPF nº 005.264.502-90, e **sua filha, a menor Ana Júlia Ramires Weckner Bastos**, CPF nº 084.139.042-85, ressaltando que o pedido referente à inclusão de dependentes, por força do termo de adesão firmado entre o Poder Judiciário e a Amazonprev, após as anotações para fins de dedução no Imposto de Renda, deverá ser encaminhado ao referido órgão previdenciário do Estado para devida análise.

Dê ciência ao requerente.

À Divisão de Expediente para as devidas providências.

Após, arquivem-se os autos.

Manaus, 4 de Março de 2021.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente TJ/AM

AVISOS DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Processo Administrativo nº. 016309/2020

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado na área de enfermagem, conforme as condições e especificações do Termo de Referência do Edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 09/03/2021, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura da Sessão Pública: dia 22/03/2021, às 09h30 (Horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br. Manaus, 03 de março de 2021.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição preparada para os participantes das sessões das Varas do 1º, 2º e 3º Tribunal do Júri do Tribunal de Justiça do Amazonas, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2020/10984;

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ALICE DA SILVA DUQUE**, CNPJ: **04.879.676/0001-58** no menor preço global, no valor de **R\$ 401.140,00 (Quatrocentos e um mil, cento e quarenta reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 505/526 dos autos;



CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 05 de março de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 097/2019 - DVPESSOAL/TJ

- 1. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 36/2018-TJAM/TEMP;
- 2. DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2019;
- 3. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Sra. DEBORAH AZEVEDO DE OLIVEIRA;
- 4. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato nº 36/2018, relativo prestação dos serviços de Assistente Judiciário;
- 5. VALOR:** O valor bruto global do presente termo aditivo do contrato é de R\$: 84.170,88 (oitenta e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos);
- 6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros, para cobertura do termo aditivo de contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2566.0001, Elemento de Despesa 31901300, Fonte de Recurso 100, Unidade Orçamentária 04101 (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas);
- 7. VIGÊNCIA:** O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, consoante o art. 4º, inciso I da Lei nº 2607/00 a contar da 05/07/2019;
- 8.** O presente termo aditivo de contrato decorre da Portaria nº 1695/2019-PTJ, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 05/07/2019, não constituindo nova contratação, mas tão somente a formalização do ato administrativo antes referido, conforme determinam as Lei nº 2607/00 e 8666/93.

Manaus, 08 de julho de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 098/2019 - DVPESSOAL/TJ

- 1. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 38/2018-TJAM/TEMP;
- 2. DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2019;
- 3. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Sra. DIANA DANTAS DE ALBUQUERQUE;
- 4. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato nº 38/2018, relativo prestação dos serviços de Auxiliar Judiciário;
- 5. VALOR:** O valor bruto global do presente termo aditivo do contrato é de R\$: 56.484,84 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
- 6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros, para cobertura do termo aditivo de contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2566.0001, Elemento de Despesa 31901300, Fonte de Recurso 100, Unidade Orçamentária 04101 (Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas);
- 7. VIGÊNCIA:** O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, consoante o art. 4º, inciso I da Lei nº 2607/00 a contar da 05/07/2019;
- 8.** O presente termo aditivo de contrato decorre da Portaria nº 1695/2019-PTJ, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 05/07/2019, não constituindo nova contratação, mas tão somente a formalização do ato administrativo antes referido, conforme determinam as Lei nº 2607/00 e 8666/93.

Manaus, 05 de julho de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 99/2019 - DVPESSOAL/TJ

- 1. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 18/2019-TJAM/TEMP;
- 2. DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2019;
- 3. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Sra. DAIANA PINTO DE SALES;